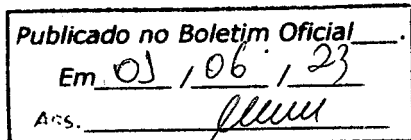




**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**PORTARIA Nº 100/2023 DE 08 DE MARÇO 2023.**



O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V e VII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal

**RESOLVE:**

**Art. 1º – DESIGNAR**, os servidores públicos municipais abaixo listados, para compor a **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA CONTRATUALIZAÇÃO**, em atendimento ao Convênio Municipal n. 095/2023 e a Portaria n. 3.410/GM/MS de 30 de dezembro de 2013.

**TICIANA DO PRADO GUIMARÃES N. TOSTES**, assistente social, servidora municipal, matrícula 3405-7, inscrita no CPF sob o n. 097.401.027-86;

**LUCIA NATALINA BORGES SILVA**, auxiliar de saúde, servidora municipal, matrícula 01715-9, inscrita no CPF o n. 095.420.377-16;

**Art. 2º** - Faz-se constar, conforme acordado entre as partes contratadas, que 02 (dois) membros do Conselho Municipal e 02 (dois) representantes do Hospital de Miracema, também irão compor a comissão em questão, a saber:

**MILA PEIXOTO CORREA TOSTES**, enfermeira, funcionária do Hospital de Miracema, inscrita no CPF n. 092.368.657-63.

**WANDERLINE APARECIDA SANTIAGO DOS SANTOS**, auxiliar de faturamento, funcionária do Hospital de Miracema, inscrita no CPF sob o n. 129.487.407-11;

**HARLEY OLIVEIRA DA SILVA**, Presidente do Conselho Municipal de Saúde, inscrito no CPF sob o n. 101.023.837-07;

**LUIZ FERNANDO BOTELHO DE AMORIM MACHADO**, membro do Conselho Municipal de Saúde, inscrito no CPF sob o n. 679.822.637-04;

**Art.3º** - A presente comissão tem como atribuição o acompanhamento e fiscalização dos serviços contratualizados entre a Secretaria Municipal de Saúde e o

9



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Hospital de Miracema, nos termos instrumento normativo municipal mencionado no caput.

**Art. 4º**- A comissão deverá emitir relatório prévio para posterior repasse do valor contratado.

**Art. 5º** Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de março de 2023.

**Clovis Tostes de Barros**  
**Prefeito Municipal de Miracema**